

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

### **1. SETOR REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

### **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

IZALTINO CORDEIRO DE LIMA

TELEFONE: 3220 1014

[agriculturapontagrossa@gmail.com](mailto:agriculturapontagrossa@gmail.com)

### **2. OBJETO**

MATERIAL DE CONSUMO – Mudas frutíferas para distribuição gratuita a agricultores familiares do município.

### **3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR CRITÉRIO DE VALOR

Fundamentação Legal: Art.75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021

Decreto 12.807/2025

Objetivo: contratar empresa para fornecimento de 1.400 mudas de caqui Fuyu.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

NOVA CONTRATAÇÃO

### **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A agricultura familiar enfrenta desafios estruturais e conjunturais no Brasil, destacando-se a dificuldade no acesso ao crédito, limitações em infraestrutura para escoamento da produção e necessidade de maior suporte técnico.

Mudanças climáticas, questões burocráticas e a falta de uso de tecnologias adequadas limitam a produtividade e a renda desses produtores.

Somado a isto, o envelhecimento da população rural, a dificuldade de sucessão familiar no comando das propriedades e a desvalorização do trabalho no campo, agravam ainda mais o quadro.



Já há algum tempo, tais agricultores têm buscado alternativas à produção de grãos, baseada no trinômio soja/milho/feijão e à pecuária intensiva, atividades estas típicas de médias e grandes propriedades rurais.

Dentro deste contexto, a fruticultura desponta como alternativa viável de exploração econômica nas pequenas propriedades, permitindo alta produtividade e geração de renda em pequenas áreas; promovendo a fixação do homem no campo.

A exploração, quando tecnicamente bem conduzida, permite a conservação ambiental e a diversificação da produção agropecuária.

Por se tratar de produtos de alto valor comercial, valoriza o trabalho do agricultor familiar, gera postos de trabalho e contribui para a manutenção da mão de obra rural atuando no campo.

Além disto, por se tratar de produção para consumo direto, com ganhos na saúde da população, as frutas produzidas na agricultura familiar podem ser inseridas em mercados locais, feiras e programas governamentais de aquisição de alimentos, como o PAA.

A proposta se baseia na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas frutíferas, as quais serão destinadas à distribuição para agricultores familiares do município de Ponta Grossa, como forma de fomento e apoio ao desenvolvimento da fruticultura, aumentando a rentabilidade da agricultura familiar, melhorando a qualidade de vida do pequeno produtor rural.

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Diretriz – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função – AGRICULTURA

Sub função – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA/FOMENTO A FRUTICULTURA

### **6. DEMANDA DE MATERIAL - QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA**

Aquisição de **1.400 mudas de caqui** (*Diospyros kaki*), variedade Fuyu. Mudas curadas de caqui (*Diospyros kaki*), variedade Fuyu. Mudas enxertadas com porta enxerto tecnicamente recomendado, não se admitindo mudas provenientes de sementes (pé franco). Mudas bem formadas, com enxertia consolidada, sem brotações abaixo do ponto de enxertia. Idade mínima das mudas: superior a 10 meses. Altura mínima: 80 cm, contados a partir do colo da planta; com caule reto, lignificado, com diâmetro > 10mm. Plantas em pleno vigor vegetativo, com folhagem viçosa, isenta de sintomas de doenças, deficiências nutricionais e cloroses. Mudas embaladas em sacos plásticos de polietileno perfurado, com volume mínimo de 04 litros. Mudas devidamente **curadas, aclimatadas e rustificadas**, apresentando torrão íntegro e estruturado. Raízes bem desenvolvidas, sem enovelamento excessivo, livres de podridões e/ou danos mecânicos. Mudas



fiscalizadas, produzidas em viveiro regularmente inscrito no RENAEM, com identificação da cultivar e do porta enxerto e que, atendam às normas fitossanitárias vigentes.

## **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2025.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Subcontratação: não permitida

Garantia de execução: não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

Garantia do produto:

- Certificado de Registro do Estabelecimento no RENAEM do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, como comerciante, produtor, importador ou exportador de mudas frutíferas.

## **9. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO**

01 de outubro de 2026.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prazo e condições de entrega: entrega única, de acordo com a solicitação do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária, mediante emissão de nota de empenho.

## **LOCAL DE ENTREGA**

---

### **DEPÓSITO DO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL**

Avenida General Aldo Bonde, s/n - Bairro Contorno

### **10.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses**

() RENOVÁVEL

## **11. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.30.00.00

CÓDIGO REDUZIDO – 264

RECURSOS: LIVRES – FONTE 1000



## **12. FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO**

### **12.1. GESTOR**

CESAR AUGUSTO FERREIRA – MATRÍCULA 13.824

### **12.2. FISCAL TÉCNICO**

MICHEL MOTTIM DEMIATE - MATRÍCULA

### **12.3. FISCAL ADMINISTRATIVO**

SAIURI ISHIKURA – MATRÍCULA 21.371

**SUPLENTE** – DILCÉLIA JOSÉ VERGILINO – MATRÍCULA 17.589

## **13. GRAU DE NECESSIDADE**

MÉDIO – PLANO DE METAS: META 2/EIXO AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ponta Grossa, 22 de maio de 2026.

Assinado por:  
**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**  
26/05/2026 - 08:28  
Q607RFEWQPARKN9KDU7NYW

**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

